

# Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

## Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).

## Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230004-015691
UF Ente Receptor:	MG
Ente Receptor:	MUNICIPIO DE TRES CORACOES
CNPJ Ente Receptor:	17.955.535/0001-19
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 556.781,00
Masked Input	556 781.00

## DADOS PARA CONTATO

### Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	André Luís Ribeiro
Cargo	Diretor de Convênios
Telefone	(35) 98851-8485
E-mail	convenios@trescoracoes.mg.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

## Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

<b>Nome</b>	Paulo Roberto Duarte
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Cultura
<b>Telefone</b>	(35) 93691-1041
<b>E-mail</b>	culturatc3@gmail.com

## Processo de Participação Social

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foram realizadas 6 reuniões de escuta com a sociedade civil, artistas e fazedores de cultura, as reuniões aconteceram sempre às quartas-feiras, às 20 horas, na Casa da Cultura de Três Corações, e foram realizadas em parceria entre a SELTC, Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura de Três Corações e o Conselho Municipal de Políticas Culturais. Aproveitando a experiência das escutas realizadas na Aldir Blanc 1 e Lei Paulo Gustavo, foi utilizada a mesma metodologia de escuta. O conselheiro Ronildo Prudente conduziu os encontros apresentando os conceitos e legislações da PNAB com projeção em um televisor para facilitar o acompanhamento de todos, todos os participantes das reuniões tiveram voz para sugerir e propor as diretrizes para aplicação dos editais, as propostas, sugestões e ponderações foram registradas em tempo real para confecção das atas. A média de presença nas reuniões foi de 26 pessoas e conseguimos representatividade de todas as categorias artístico cultural do município. Para convidar e alcançar a sociedade civil, a prefeitura deu publicidade a todas as datas de reuniões por meio do portal da prefeitura na internet e por meio do facebook, o Conselho Políticas Culturais realizou entrevistas e convites regulares pela Rádio Tropical para alcançar os agentes culturais que não usam a internet, além dessas ações de convocação da sociedade civil, alguns artistas colaboraram replicando os convites em suas redes sociais. Foi muito utilizado também o grupo de WhatsApp do Conselho de Políticas Culturais que é aberto a todos os cidadãos, nesse grupo constam convites para as reuniões, cronogramas das reuniões, as atas das reuniões, posts para divulgação, inclusive, o grupo foi utilizado para que agentes culturais que não conseguiam ir às reuniões pudessem apresentar sugestões, propostas ou solicitar esclarecimentos. As reuniões foram transmitidas ao vivo pelo instagram para facilitar o acesso dos que não podiam comparecer fisicamente.

Resultados: Dessas quatro reuniões que tiveram duração média de 3 horas cada uma, resultaram todas as diretrizes para aplicação dos recursos financeiros da PNAB, as definições foram alcançadas por consenso e, quando não havia consenso as definições foram por votação por maioria simples.

Agora que concluímos o PAAR, as reuniões continuarão semanalmente para orientações e tira dúvidas para os agentes culturais sobre a participação dos editais e sobre o sistema municipal de cultura, inclusive eleição do novo Conselho Municipal de Políticas Culturais. Nas atas constam assinaturas de todos os participantes e registros fotográficos das reuniões. São disponibilizados também no grupo de WhatsApp os links das reuniões gravadas.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.instagram.com/reel/C54gS7jAmmW/?igsh=MTlwOWR5MHLzczRvcA==>

## Metas

## META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de apoio a produções artísticas	304.554,24	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	58	Sim
Fomento Cultural	Publicação de Edital de Premiação para Cultura Popular: Folias de Reis, Pastorinhas, Capoeira, Escolas de Samba, Hip Hop	86.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	43	Sim

## META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de empresa para realizar busca ativa, auxílio nas inscrições e equipe para Comissão de Seleção em Editais de Fomento	27.031,51	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

## META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	99.195,25	1	Sim

<b>Atividades</b>	<b>Valor Estimado(R\$)</b>	<b>Quantidade Fomentada</b>	<b>A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?</b>
Premiação de Pontos de Cultura	40.000,00	2	Sim

## Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Nos edital de fomento com as categorias música, artesanato, literatura, teatro, circo, artes plásticas e artes visuais, dança, audiovisual, oficinas e demais categorias estarão previstos no mínimo R\$112.000,00 que correspondem a 20% dos recursos recebidos pelo município para realização dos objetos nas áreas periféricas e comunidades rurais. No próprio edital serão citadas as localidades consideradas periferia e zonas rurais para que não haja dúvidas entre os proponentes, o edital será alinhado de forma que pelo menos um projeto de cada categoria artístico cultural seja realizado nas periferias.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nos edital de fomento com as categorias música, artesanato, literatura, teatro, circo, artes plásticas e artes visuais, dança, audiovisual, oficinas e demais categorias serão aplicadas as seguintes ações afirmativas:

I - políticas de cotas ou reservas de vagas;

No caso de Três Corações, como não há presença de indígenas, teremos 35% das vagas garantidas em cotas para pessoas negras (pretas ou pardas) e 5% para PCD (Pessoas com deficiência)

II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

Para implementação das ações afirmativas aplicaremos no edital de fomento pontuação bônus para os projetos com proponentes e equipe representados por mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua.

III - políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;

Todos os projetos que concorrerão ao edital de fomento deverão cumprir obrigatoriamente as ações acessibilidade específicas de cada objeto e categoria artístico cultural, na ficha de inscrição do projeto o proponente detalhará quais serão às ações de acessibilidade previstas e na prestação de contas por relatório execução deverá comprovar a aplicação da acessibilidade por meio de registros fotográficos e ou vídeos.

IV – Ações de estímulo e democratização de acesso aos editais

Procedimentos simplificados de inscrição e busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, grupos de cultura popular para o edital de premiação e ponto físico e virtual de tira-dúvidas sobre os editais, além da continuidade das reuniões com os artistas para auxílio na proposição dos projetos.

## Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura?**

Sim

**Possui Plano de Cultura?**

Sim

**Possui Fundo de Cultura?**

Sim

## **Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR**

TKYJ0KES